



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010.

EMENTA: 1º Termo Aditivo / Contrato nº 049/2020 / Chamada Pública nº 003/2020. Objeto: prestação de serviços de coleta, processamento e distribuição de resultados/laudos de exames de análises clínicas e patologia clínica.

DOS FATOS:

Chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação para análise do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2020**, oriundos do procedimento licitatório na modalidade Chamada Pública nº 003/2020, encaminhado pelo Departamento de Gestão de Contratos.

DO OBJETO:

Renovação do contrato nº 049/2020, para a prestação de serviços de coleta, processamento e distribuição de resultados/laudos de exames de análises clínicas e patologia clínica para a rede de saúde ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará, firmado com as empresas Saraty & Santana Ltda – ME e R. V. Brazão Ltda, devidamente inscritas no CNPJ sob o nº 83.590.463/0001-88 e CNPJ nº 05.481.868/0004-17, respectivamente.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei nº 8.666/1993, e as exigências da Chamada Pública nº 003/2020 e seus anexos constantes do Processo Administrativo nº 087/2020.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I. Consta nos autos a intenção da administração pública municipal em realizar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2020;
- II. Foi anexado o despacho a assessoria jurídica para parecer e providências jurídicas quanto a elaboração do 1º Termo Aditivo;
- III. Consta juntado ao processo o Parecer Jurídico nº 320/2021, emitido a cerca da legalidade do Termo Aditivo;

Parecer do Controle Interno – Contrato 049/2020 – 1º Termo Aditivo

Assinado de forma digital por RAIMUNDA MARIA FARIAS DE ALMEIDA:21348448253
Assinado de forma digital por RAIMUNDA MARIA FARIAS DE ALMEIDA:21348448253


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010.

- IV. Foi solicitada a renovação do contrato nº 049/2020;
- V. Não consta juntado ao processo a publicação do extrato do 1º Termo Aditivo no site dos Jurisdicionados do TCM, assim com no Portal da Transparência Pública, o que **recomendamos** atendimento a este item;
- VI. Consta publicação do extrato do 1º Termo Aditivo no Diário Oficial da União;
- VII. Não constam juntados ao processo, a **justificativa** e a **prévia autorização** pela autoridade competente;
- VIII. Consta juntada a Minuta do 1º Termo Aditivo aos Contratos nº 049/2020; e
- IX. O 1º Termo Aditivo, **não** conta assinado pelas partes.

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, desde que atendidas as **recomendações** acima mencionados, esta relatora é pela regularidade do procedimento.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 211/2010, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Santa Izabel do Pará (PA), 11 de agosto de 2021.

RAIMUNDA MARIA
FARIAS DE
ALMEIDA:21348448253
Raimunda Maria Farias de Almeida
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 025/2017

Assinado de forma digital
por RAIMUNDA MARIA
FARIAS DE
ALMEIDA:21348448253